



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 28 de Agosto de 2019.

DECRETO N° . 256/2019.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2036 - Manut. dos Progr. do SUS Estado
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1167 - Transf. do SUS - Estado
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 07 - S. M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - S. M. de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 801 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2023 - Manut. das At. S. Assist. Social
Modalidade de Aplicação: 31900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1100 - Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00

Adiciona para as Dotações:

Órgão: 13 - Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2036 - Manut. dos Progr. do SUS Estado
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1167 - Transf. do SUS - Estado
Valor: R\$ 40.000,00



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Órgão: 07 - S. M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - S. M. de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 801 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2023 - Manut. das At. S. Assist. Social
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1100 - Ordinários
Valor: R\$ 10.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.